



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
*Governo de todos*

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

**LEI MUNICIPAL N.º 1.511/2003**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE EX-FUNCIONÁRIAS DO HOSPITAL JOÃO HENRIQUE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** : Em virtude do processo judicial n.º 581/2001, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de rescisão contratual das Sras. Hélia Maria Cardoso Silva e Terezinha Maria dos Reis, no montante líquido de R\$: 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinqüenta reais).

**Art. 2º** : A importância supra descrita será paga na forma do acordo homologado perante o MM. Juiz da Primeira Vara do Trabalho, autos 581/2001, ou seja, em sete parcelas iguais no valor de R\$:3.050,00 (três mil, e cinqüenta reais) mensais, vencendo a primeira em 15/03/2003.

**Art. 3º** : Para fazer face à despesa do exercício anterior, discriminada no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

**Art. 4º** : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2003.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 25 de março de 2003.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**